



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE
ESTADO DE SÃO PAULO

FLs. Nº

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1 6 0 9

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos
Adicionais Suplementares.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu, Prefeito do
Município, sanciono a seguinte Lei:**

**Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos
Adicionais Suplementares na seguinte conformidade:**

**5. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES
E TURISMO**

5.3 Divisão de Esportes e Turismo

5.3.1 Setor de Esportes e Turismo

4.5.9.0.0.0 Investimento

F.P. 27.811.2701.1-005

120.000,00

6. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

6.1 Divisão de Saúde

4.5.9.0.0.0 Investimento

F.P.10.301.1002.1-001

100.000,00

9. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

9.1 Divisão de Agricultura e Abastecimento

4.5.9.0.00 Investimento

F.P. 20.601.2001.1-001

100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

320.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE
ESTADO DE SÃO PAULO

FLs. N°

LIVRO DE LEIS

Artigo 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares serão cobertos com a anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

08 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

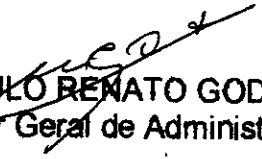
8.1	Divisão de Obras e Serviços	
3.1.9.0.0	Pessoal e Encargos Sociais	
F.P.15.451.0402.2-005		100.000,00
3.4.9.0.0	Outras Despesas Correntes	
F.P.15.451.0402.2-005		40.000,00
4.5.9.00	Investimentos	
F.P.04.122.0405.1-002		10.000,00
F.P.15.451.1504.1-011		10.000,00
F.P.15.452.1507.1-009		40.000,00
F.P.15.452.1509.1-010		10.000,00
F.P.16.482.1601.1-014		10.000,00
F.P.17.512.1701.1-015		50.000,00
F.P.17.512.1701.1.016		<u>50.000,00</u>
TOTAL DA REDUÇÃO		320.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, 01 de março de 2001.


LUIZ CARLOS BERALDO LEITE
Prefeito Municipal

Registrada no Livro próprio do Departamento de Administração e publicada no Paço Municipal ao primeiro dia do mês de março de dois mil e um.


PAULO RENATO GODOY
Diretor Geral de Administração